

Termo de Referência EJUD2 nº 011/2025

1 – Identificação

1.1 A Escola Judicial do TRT da 2ª Região (EJUD2), requer a contratação do objeto (conforme Item 3), e informa os responsáveis pelo acompanhamento da contratação:

Gestor Titular	Ebert Rodrigues da Silva - Matrícula: 115797
Gestor Substituto	Antônio Nunes Pereira - Matrícula 170399
Fiscal	Liana Dantas Rocha - Matrícula: 173452
Fiscais Substitutos	Thais Tie Myasaki - Mat. 112844 Adalberto dos Santos Rodrigues - Mat. 185370 Filipe dos Santos Silva Jesus – Mat. 180890

2 – Fundamento

2.1. Legislação: Lei 14.133/2021, art.75, II

2.2. Dispensado o ETP conforme item 4 do “Manual de Compras de Licitações do TRT-2”, em razão do valor.

2.3. Para esta contratação, devido à quantidade de pessoas a serem transportadas (cerca de 70, entre magistrados e servidores que os acompanharão), foi analisada a possibilidade de fornecimento pela Secretária de Segurança Institucional (SSI) e a locação de ônibus, vans e micro-ônibus.

2.4. Descartou-se o fornecimento pela SSI, pois, devido a grande quantidade de pessoas a serem transportadas, no mesmo dia em que há um evento grande em que serão utilizadas as vans do Tribuna, este não seria possível.

2.5. Optou-se pela configuração de 2 (dois) micro-ônibus e 1 (uma) van com capacidade para transportar cerca de 70 pessoas, por questões de segurança e comodidade.

3 - Objeto

3.1 Contratação de serviço de fretamento, composto de 2 (dois) micro-ônibus e 1 (uma) van com capacidade para transportar cerca de 70 pessoas para a realização de visita técnica no dia 23/05/2025 à Fábrica da Natura, Conforme dados abaixo:

- Data: 23.05.2025

- Quantidade de pessoas: aproximadamente 70 pessoas

- local de visita: Fábrica da Natura - Rod. Anhanguera, Km 30,5 - Polvilho, Cajamar -SP
- local de saída e retorno: Fórum Ruy Barbosa – Av. Marquês de São Vicente, 235.
- horário de saída de São Paulo: 8h00
- horário de saída da Natura: 15h00

4 – Justificativa da necessidade

- 4.1. Realizar visita institucional nas instalações da Fábrica da Natura, localizada na Rodovia Anhanguera, km 30,5 – Polvilho, Cajamar/SP, agendada para o dia 23 de maio de 2025.
- 4.2. A visita técnica é parte da fase de Formação Inicial Regional Difusa para magistrados, conforme Art.31 da Resolução ENAMAT n.º 28, de 28/9/2022 e seu objetivo é a complementação didático pedagógica que se relaciona com a legislação, no âmbito trabalhista, aplicável ao setor de cosméticos e o trabalho exitoso realizado pela Natura &Co. na contratação de colaboradores(as) em especial de mulheres, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência.
- 4.3. O público-alvo é formado por magistrados(as) que estão em processo de vitaliciamento no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. A quantidade prevista é de aproximadamente 70 participantes entre magistrados(as) e assessoria técnica dessa Escola Judicial.
- 4.4. Para um estimativo de 70 participantes, faz-se necessário a contratação de serviço de fretamento, composto pela locação de 2 (dois) micro-ônibus e 1 (uma) van.

5 – Quantidade

- 5.1. Contratação de serviço de fretamento, composto pela locação de 2 (dois) micro-ônibus e 1 (uma) van com capacidade para transportar cerca de 70 pessoas.

6 – Especificação do Objeto

- 6.1. Contratação de serviço de fretamento, composto pela locação de 2 (dois) micro-ônibus e 1 (uma) van com capacidade para transportar cerca de 70 pessoas, contendo no mínimo os seguintes requisitos:

- Motorista capacitado, com habilitação compatível ao serviço a ser prestado;
- Documentação legal - certificações necessárias para o transporte de passageiros - ANTT, ARTESP, EMTU, SPTRANS, CADASTUR
- Ar-condicionado em perfeito funcionamento;
- Seguro por passageiro;
- Veículos higienizados e em perfeito estado;
- Manutenção e documentação atualizadas.

6.2. Horários e itinerário no dia 23.05.2025:

8h00: saída dos magistrados e servidores do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa

08h40 às 09h00: Chegada à Natura e Credenciamento

09h00 às 09h30: Coffee Break

09h30 às 10h30: Apresentação Institucional

10h30 às 12h30: Visita institucional

13h00 às 14h30: Almoço/Encerramento

15h00: horário previsto para saída da Natura.

7 - Estimativa de Preço – Análise de Custo

7.1. Em atenção ao disposto no Art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços, cujos resultados são apresentados a seguir.

7.2. De acordo com a ordem de preferência estabelecida, inicialmente consultamos o Painel de Preços, para prospectar custos de contratações semelhantes, praticados por outros Órgãos Públicos.

7.3. Foram utilizados orçamentos efetuados com diferentes empresas do ramo, algumas não tinham a disponibilidade do dia, outras não trabalham com micro-ônibus e vans.

7.4. Tendo em vista a exiguidade do prazo para a contratação, haja vista a data do evento, sugerimos que não seja realizada a dispensa eletrônica;

7.5. Em consulta ao Painel de Preços, não localizamos prestação de serviço similar que sirva de como parâmetro para comparação de valores.

7.6. Ressaltamos, no entanto, que o valor apresentado pela Empresa Excellence foi o menor dentre todos. As pesquisas foram realizadas em abril/maio de 2025.

7.7. O serviço terá o custo total de **R\$ 5.132,32** (cinco mil, cento e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

7.8. Para referência de valores, foram anexadas ao processo orçamentos de empresas de transporte, conforme tabela abaixo:

Empresa	Valor	Veículo
Excellence	R\$ 5.132,32	2 microonibus e 1 van
On Off	R\$ 5.800,00	2 microonibus e 1 van
Transporte Pazuti	R\$ 6.600,00	2 microonibus e 1 van
Speed Car	R\$ 7.670,00	2 microonibus e 1 van

8 – Classificação e Disponibilidade Orçamentária

De acordo com a Gestão Financeira da EJUD2, há disponibilidade financeira e a contratação está classificada conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO

15.103.02.122.0033.4256.0035 – "APRECIACÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO"

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.33 - "PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO"

ITEM SIGEO

151032025000145 - Passagens aéreas - Formação e Aperfeiçoamento

9 – Alinhamento ao Plano de Contratações Anual

Não previamente fixado no PCA.

10 – Parcelamento, Agrupamento e Subcontratação

Não se aplica o parcelamento ou agrupamento. Não será admitida a subcontratação.

11 – Aplicabilidade da LC 123/06

Aplica-se os termos da Lei Complementar nº. 123.

12 - Condições de Contratação

12.1. Prazo de entrega: O veículo deverá chegar ao local especificado com pelo menos 30 minutos de antecedência.

12.2. A CONTRATADA deverá observar o cumprimento dos requisitos exigidos nas especificações técnicas;

12.3. O CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer ocorrências verificadas no cumprimento do contrato;

12.4. A CONTRATADA compromete-se a solucionar qualquer defeito apresentado nos veículos através da reposição do mesmo no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos do recebimento da manifestação do CONTRATANTE.

13 – Exigência de Amostra, Certificado de marca ou Laudo técnico

Não se aplica.

14 – Qualificação Técnica

14.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

14.2. Não constar na “lista suja” de empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análogas à de escravo - Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 de 11/05/2016 (https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-dotrabalho/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf).

15 – Qualificação Econômica

Não se aplica.

16 - Obrigações das partes e Penalidades

16.1 Obrigações da CONTRATADA:

16.1.1. Responsabilizar-se pela prestação do serviço, dentro dos prazos descritos neste Termo e parâmetros indicados pelo Contratante.

16.1.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários acerca do serviço a ser prestado.

16.1.3 Manter as condições de habilitação apresentadas no procedimento licitatório durante toda a execução deste contrato.

16.1.4 Prestar todas as condições de garantia previstas.

16.1.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais aplicáveis.

16.1.6 Assumir integral responsabilidade por danos causados à União ou a terceiros, decorrente da entrega do objeto contratado.

16.1.7 Informar ao CONTRATANTE a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na prestação do serviço.

16.2 Obrigações do Contratante:

16.2.1 Fazer as conferências necessárias, conforme este Termo de Referência.

16.2.2 Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução do contrato.

16.2.3 Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer ocorrência verificada no cumprimento do contrato.

16.2.4 Realizar o recebimento das notas fiscais e efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

16.3 Penalidades:

16.3.1 Em caso de inexecução parcial ou total dos serviços, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, a unidade fiscalizadora informará a gravidade da infração, sugerindo a aplicação, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, das seguintes penalidades:

16.3.1.1 Advertência por escrito em caso de inexecução parcial de obrigação, exclusivamente na hipótese de inexistência de conduta de má-fé, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.3.1.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratado, em caso de atraso injustificado, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento).

16.3.1.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado em caso de inexecução parcial e de 30% (trinta por cento) do valor contratado em caso de inexecução total do objeto;

16.3.1.4 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado na hipótese de inexecução não relacionada a descumprimento de prazos;

16.3.1.5 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos, de acordo com as penas base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

16.3.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, de acordo com as penas-base dispostas no Ato GP nº24/2022 do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

16.3.2 As multas previstas neste edital, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

17 – Instrumento de Medição de Resultado

Não se aplica.

18 – Levantamento e Análise de Riscos

MAPEAMENTO	DESCRIÇÃO
1 - Atividade/Etapa	Abertura do processo de Contratação e seleção do Fornecedor
• Causa	Início do processo sem tempo adequado

• Consequência	Não contratação/Impacto no evento organizado pela EJUD2
• Probabilidade de ocorrência (1 a 5)	3
• Impacto do Risco (1 a 5)	3
• Probabilidade X Impacto	9
• Nível do risco de acordo com a matriz	Alto
• Resposta ao Risco	Mitigar
• Plano de ação de resposta ao risco	Dedicação extra de força de trabalho para concluir em tempo a contratação
• Nível do risco após aplicação do plano de ação	Baixo
• Responsável	Setor de Contratação e Pagamento da EJUD2

2 - Atividade/Etapa	Contratação
• Evento de Risco:	Empresa com irregularidade ou com documentos vencidos
• Consequência	Impossibilidade de prosseguimento
• Probabilidade de ocorrência (1 a 5)	2
• Impacto do Risco (1 a 5)	4
• Probabilidade X Impacto	8
• Resposta ao Risco	Mitigar
• Plano de ação de resposta ao risco	Solicitação de retificação de fato gerador da não regularidade
• Nível do risco após aplicação do plano de ação	Baixo
• Responsável	Seção de Compras

3 - Atividade/Etapa	Entrega do Objeto
• Evento de Risco:	Não comparecimento ou atraso
• Consequência	Não realização da visita ou realização com atraso
• Probabilidade de ocorrência (1 a 5)	2
• Impacto do Risco (1 a 5)	3
• Probabilidade X Impacto	6
• Resposta ao Risco	Aceitar
• Plano de ação de resposta ao risco	Confirmação com a empresa um dia antes
• Nível do risco após aplicação do plano de ação	Baixo
• Responsável	Gestor do Contrato

4 - Atividade/Etapa	Solicitação de Pagamento
• Evento de Risco:	Empresa com certidões vencidas
• Consequência	Impossibilidade de prosseguimento
• Probabilidade de ocorrência	3
• Impacto do Risco	1

• Probabilidade X Impacto	3
• Resposta ao Risco	Aceitar
• Plano de ação de resposta ao risco	Solicitação de atualização
• Nível do risco após aplicação do plano de ação	Baixo
• Responsável	Seção de Compras
•	
6 - Atividade/Etapa	Pagamento
• Evento de Risco:	Empresa não cadastrada no SIGEO ou com dificuldade de inserção da NF
• Consequência	Impossibilidade de pagamento
• Probabilidade de ocorrência	3
• Impacto do Risco	1
• Probabilidade X Impacto	3
• Resposta ao Risco	Aceitar
• Plano de ação de resposta ao risco	Orientação para cadastro ou inserção
• Nível do risco após aplicação do plano de ação	Baixo
• Responsável	Setor de Contratação e Pagamento da EJUD2

São Paulo, (data da assinatura eletrônica)

Bianca Bastos

Desembargadora do Trabalho

Diretora da **EJUD2**